



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº219, DE 12 DE SETEMBRO 2023

“Dispõe sobre prorrogação do Programa de Compensação Financeira Temporária aos catadores de materiais recicláveis que exerçam atividades no Lixão de Barreiras e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal combinado com §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1513, de 05 de abril de 2022, e

Considerando o quanto disposto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que ainda encontra em fase de implantação para realizar as atividades no centro de triagem e reciclagem dos resíduos sólidos do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Municipal nº 82 de 19 de abril de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.513/2022, que dispõe sobre a concessão do auxílio através do Programa de Compensação Financeira Temporária aos catadores de materiais recicláveis que exerçam atividades no lixão de Barreiras.

§1º. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será de 04 meses, em conformidade com a autorização dada através do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1513, de 05 de abril de 2022.

§2º. Mantem os efeitos do Decreto nº 82, de 19 de abril de 2022, quanto aos direitos e deveres previstos aos catadores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito em 12 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.09.12 19:21:41 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

*DISPÕE LICENÇA DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDSEMB.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA** no exercício de suas atribuições legais, e

**CONDIDERANDO** a posse em 01 de setembro de 2023, da diretoria do SINDSEMB-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barreiras-Bahia, eleita em assembleia, para o quadriênio 2023/2027;

**CONSIDERANDO** a autorização legal do Artigo 49 da Lei nº 768/2007, com redação dada pela Lei nº 1.263/2017;

**CONSIDERANDO** o requerido no Ofício nº 110/2023 de 05 de setembro de 2023, do SINDSEMB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para o exercício de mandato classista no SINDSEMB-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barreiras-BAHIA, pelo período de seu mandato, ao motorista:

I-AUZEMIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 417, Diretor Administrativo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17

## PORTARIA Nº1017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

*Torna sem efeito a Portaria  
1002/2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1002, de 08 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município edição 3995 do dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.09.12 16:15:03 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 468/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 47, do Loteamento Maria Pecília, Bairro Barreirinhas, com área total de 210,00 m², localizado na Rua São Sebastião, nº. 255, de propriedade da Sr. Maria das Graças Rodrigues de Souza, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 47, do Loteamento Maria Pecília, Bairro Barreirinhas, com área total de 210,00 m², localizado na Rua São Sebastião, nº. 255. Conforme a matrícula registrada junto ao Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, o imóvel supracitado, situado na Rua São Sebastião, nº. 255, Loteamento Maria Pecília, Bairro Barreirinhas, Barreiras-Ba, ainda se encontra na titularidade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º Assim, como é “titular de direito real” da unidade imobiliária objeto do processo de regularização fundiária, de acordo com matrícula constante nos autos, as eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital  
por TULIO MACHADO  
VIANA:962504535 VIANA:96250453504  
04 Dados: 2023.09.12  
09:08:15 -03'00'

**TÚLIO MACHADO VIANA**  
Presidente  
Núcleo de Regularização de Imóveis



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 469/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR LORENZA CARDOSO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 12 da Quadra 47, do Loteamento Maria Pecília, Bairro Barreirinhas, com área total de 210,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Sebastião, nº. 255, de propriedade da Sr. Maria das Graças Rodrigues de Souza, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 12 da Quadra 47, do Loteamento Maria Pecília, Bairro Barreirinhas, com área total de 210,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Sebastião, nº. 255. Conforme a descrição georreferenciada, o imóvel objeto da regularização supracitada está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Bernardo, Nº 256, Loteamento Maria Pecília, Barreiras-BA, CEP: 47810-760, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º A eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO  
VIANA:96250453  
504

Assinado de forma digital  
por TULIO MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.12  
09:08:57 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA  
Presidente  
Núcleo de Regularização de Imóveis

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17

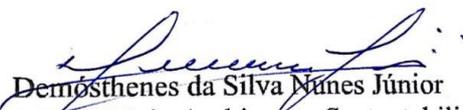


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000043/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000043/2023 de 12 de Setembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2022.0000714.TEC.LS.0059, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à MORADA NOBRE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 14543558000128, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade total de 120 m<sup>3</sup> (cento e vinte metros cúbicos), localizada em Avenida Ahylon Macedo, 695 Morada Nobre, Barreiras-BA CEP: 47810-035, sob as Coordenadas Geográficas: S 498978.37 / W 8657484.06, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -12 de Setembro de 2023

  
Demósthene da Silva Nunes Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3997 - 12 de Setembro de 2023 - ANO 17

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 917/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 016/2023**. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos. A Empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.971.041/0001-03, com o valor R\$ 7.620,00 para o ITEM 01. **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 39.822.881/0001-61, com o valor R\$ 25.989,84 para o ITEM 02; R\$ 59.599,44 para o ITEM 04, R\$ 47.950,00 para o ITEM 06; R\$ 130.845,96 para o ITEM 08; R\$ 1.420,00 para o ITEM 10. A Empresa **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 10.554.267/0001-84, com o valor R\$ 67.999,92 para o ITEM 03; R\$ 94.440,00 para o ITEM 07; R\$ 35.510,40 para o ITEM 11. A Empresa **R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 35.796.849/0001-06, com o valor R\$ 167.999,96 para o ITEM 05; R\$ 12.999,98 para o ITEM 09; R\$ 48.999,95 para o ITEM 12. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 12 de setembro de 2023.